

Da Teoria à Prática em Pesquisas nas Ciências Sociais Aplicadas

2



Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Atena
Editora

Ano 2021

Da Teoria à Prática em Pesquisas nas Ciências Sociais Aplicadas

2



Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes editoriais

Natalia Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade do Vale do Sapucaí
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Da teoria à prática em pesquisas nas ciências sociais aplicadas 2

Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizadora: Luciana Pavowski Franco Silvestre

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Da teoria à prática em pesquisas nas ciências sociais aplicadas 2 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-351-1

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.511213007>

1. Ciências sociais. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco (Organizadora). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

A Atena Editora apresenta o e-book “Da Teoria à Prática em Pesquisas nas Ciências Sociais Aplicadas II”. São ao todo 22 pesquisas instigantes, que provocam a leitura diante de temáticas relevantes e extremamente contemporâneas.

As pesquisas apresentadas permitem a aproximação e o reconhecimento de movimentos da sociedade brasileira e global, como os processos migratórios, a pandemia de COVID-19, a sustentabilidade e gestão ambiental, modelos de desenvolvimento econômico, sistemas políticos e impactos nos territórios e desenvolvimento social.

Registra-se que os temas apresentam relação entre si, e apontam para os impactos de processos históricos. O contexto de pandemia do COVID - 19, reconhecida oficialmente pela OMS – Organização Mundial da Saúde desde março de 2020, já contabiliza mais de 4 milhões de pessoas mortas. Além do impacto à vida e à saúde, a pandemia trouxe consequências diretas para as questões econômicas, condições de vida e relações sociais.

As temáticas são apresentadas a partir de eixos centrais como os espaços organizacionais, pesquisas e práticas acadêmicas, relação com as políticas públicas, redes sociais e aspectos territoriais.

O e-book congrega a sistematização de resultados de pesquisas que permitem a relação entre a teoria e a prática em um contexto extremamente dinâmico da vida social, sendo relevante o registro dos impactos imediatos identificados. Espera-se ainda, que estas possam contribuir para a realização de análises sistemáticas de tal realidade, a partir de novos questionamentos e de diferentes perspectivas teóricas.

Boa leitura a todos e a todas.

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

MEG SUSTENTÁVEL - MÉTODOS PARA TORNAR UMA INSTITUIÇÃO SUSTENTÁVEL

Elias Giovanni de Oliveira Brandão

Guilherme Magalhães M. Gomes

Manoel Victor Silva Borges Aguiar

José Roberto Cruz e Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130071>

CAPÍTULO 2..... 17

MUTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS NO MUNDO DO TRABALHO E O NOVO ESPÍRITO DO CAPITALISMO : A ANÁLISE DE LUC BOLTANSKI E EVE CHIAPELLO

Cristina Maria Quintão Carneiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130072>

CAPÍTULO 3..... 23

REFLEXOS E MEDIDAS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19: ESTUDO DE CASO CAPIXABAS BAR E RESTAURANTE

Beatriz Mendes Leal

Brenda Layane Mendes

José Victor Lopes de Abreu

Rayssa da Cunha Moraes

Carmen Luiza Moreira Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130073>

CAPÍTULO 4..... 34

ANÁLISE DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA) NO RAMO DE LATICÍNIOS

Emerson Ordonioda Silva

Simone Macedo Ferreira

Elias Caetano da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130074>

CAPÍTULO 5..... 52

ESTUDO DO PERFIL DE EMPREENDEDORES FILIADOS A ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS NO PARANÁ

Tayso Silva

Izabela Martins Rodrigues

Lincoln Tutida

Cristina Hinterlang e Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130075>

CAPÍTULO 6	59
<p>IMIGRAÇÃO HAITIANA E SENEGALESA: UM ESTUDO DA DIVERSIDADE CULTURAL E A INFLUÊNCIA ORGANIZACIONAL NA AGROINDÚSTRIA DA CIDADE DE XAXIM NO OESTE DE SANTA CATARINA</p> <p>Jerri Kallebe da Silva</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130076</p>	
CAPÍTULO 7	79
<p>O FENÔMENO DAS FÁBRICAS RECUPERADAS POR TRABALHADORES: FLASKÔ E ERTS ARGENTINAS EM FOCO</p> <p>Cícero Costa Hernandez</p> <p>Carlos Raul Etulain</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130077</p>	
CAPÍTULO 8	92
<p>GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS NAS INDÚSTRIAS DA MESORREGIÃO OESTE PARANAENSE</p> <p>Dione Olesczuk Soutes</p> <p>Iago Rafael Muller</p> <p>Matheus Vitor da Silva</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130078</p>	
CAPÍTULO 9	112
<p>FORMAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: AS PROPOSTAS DE UM CURSO TÉCNICO NO CONTEXTO DE UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO PARANÁ</p> <p>Ednéia Martins Ferreira de Souza</p> <p>Maria Izabel Rodrigues Tognato</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.5112130079</p>	
CAPÍTULO 10	122
<p>ANÁLISE DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE CONTABILIDADE INTERORGANIZACIONAL PELOS OLEIROS DO PARACURI – ICOARACI – PA</p> <p>Ana Paula da Costa Ewerton</p> <p>Márcia Athayde Moreira</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300710</p>	
CAPÍTULO 11	134
<p>SISTEMATIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE ARQUITETURA A PARTIR DE TRABALHOS ACADÊMICOS</p> <p>Aline Cardoso Barreto</p> <p>Vera Santana Luz</p> <p> https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300711</p>	

CAPÍTULO 12	152
APROXIMAÇÕES SOBRE OS PESQUISADORES QUE DEFENDEM EXPLICITAMENTE A TERCEIRIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E SUAS TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS	
Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho Leonardo Carnut	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300712	
CAPÍTULO 13	170
PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE A COVID-19 EM REPOSITÓRIOS BRASILEIROS COMO APOORTE PARA O COMBATE À PANDEMIA	
Sonia Aguiar Cruz-Riascos Paloma Rayana França da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300713	
CAPÍTULO 14	183
DIREITO À MORADIA: UMA ANÁLISE DO SOB A ÓTICA DO <i>BEM VIVER</i> NO DIREITO URBANÍSTICO EM SALVADOR/RIO DE JANEIRO	
Gilmar Bittencourt Santos Silva Paula Miranda Santos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300714	
CAPÍTULO 15	200
A DESISTÊNCIA DA CONDUTA INFRACIONAL POR ADOLESCENTES NO DISTRITO FEDERAL	
Andrea Lagares Neiva Liana Fortunato Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300715	
CAPÍTULO 16	214
EXPOSIÇÕES EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS: PRÁTICAS NA REGIÃO NORTE DO BRASIL	
Rubens da Silva Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300716	
CAPÍTULO 17	226
A GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS: ESTUDO DE CASO NA BIBLIOTECA SETORIAL RODOLFO HELINSK	
Maria Jane Chelly de Oliveira Inácio Raimunda Fernanda Santos Marjorye Isidio Oliveira Maribel Silva Monteiro Dias	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300717	

CAPÍTULO 18.....	241
PERFIL DOS SEGUIDORES DAS REDES SOCIAIS DO ‘PROJETO SABERES, SABORES E PRÁTICAS GASTRONÔMICAS DA CULINÁRIA BRASILEIRA’: UMA ANÁLISE ANTES E DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19	
Pedro Ricardo Viviani da Silva	
Gabrielle Padilha Bochi	
Thaina Schwan Karls	
Camila Pinheiro Coura	
Mara Lima de Cnop	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300718	
CAPÍTULO 19.....	254
A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Ana Paula Cassimiro	
Jaqueline Figueredo Silva	
Jessica Maria de Souza Felix	
Kauany da Silva Morais	
Thais Lopes Vasconcelos	
Paulla Christianne da Costa Newton	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300719	
CAPÍTULO 20.....	268
A COMPREENSÃO DE QUESTÃO SOCIAL E O TRABALHO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DA SAÚDE EM MOMENTOS DE PANDEMIA – COVID 19	
Cândida Kirst Bergmann	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300720	
CAPÍTULO 21.....	280
CONTRADIÇÕES DO NEODESENVOLVIMENTISMO BOLIVIANO À LUZ DA TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA	
Guilherme Balduino Gonzaga	
Giuliana da Cunha Faccioli	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300721	
CAPÍTULO 22.....	301
A (DES) URBANIDADE DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN / CHAPECÓ / SC	
Ana Laura Vianna Villela	
Katiane Laura Balzan	
Gabriela Borges da Silva	
André Luiz Carrilho Nucci	
Dyenifer Taysa Mendes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.51121300722	
SOBRE A ORGANIZADORA.....	317
ÍNDICE REMISSIVO.....	318

CAPÍTULO 19

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Data de aceite: 21/07/2021

Data de submissão: 04/05/2021

Ana Paula Cassimiro

Universidade Federal da Paraíba
João Pessoa- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/4102805207409107>

Jaqueline Figueredo Silva

Universidade Federal da Paraíba
João Pessoa- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/8672006926219943>

Jessica Maria de Souza Felix

Universidade Federal da Paraíba
João Pessoa- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/9447959805297217>

Kauany da Silva Morais

Universidade Federal da Paraíba
João Pessoa- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/6127077010134313>

Thais Lopes Vasconcelos

Universidade Federal da Paraíba
João Pessoa- Paraíba
<http://lattes.cnpq.br/5549181252962878>

Paula Christianne da Costa Newton

Doutorado em Direito do Trabalho e Segurança Social, com menção de Doutorado Europeu, pela Universidade de Valencia – Espanha
<http://lattes.cnpq.br/2622332142615621>.

RESUMO: Este artigo possui como objetivo contribuir com a propagação e esclarecimento

sobre as leis vigentes no ordenamento jurídico brasileiro que garantem a proteção e os mecanismos para a consecução da tutela integral às mulheres que são vítimas de violência doméstica. Pretende-se uma eficiente abordagem sobre a lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em conjunto com os ditames expostos no bojo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A metodologia da pesquisa possui abordagem qualitativa e caráter bibliográfico trazendo também uma entrevista realizada com a Assistente Social da Patrulha Maria da Penha, na cidade de João Pessoa – Paraíba. Além disso, a pesquisa também busca o oferecimento de informações no que tange a atuação do Assistente social e a relevância da atuação de dito profissional no cerne do programa de acolhimento às vítimas.

PALAVRAS - CHAVE: Violência doméstica. Assistente social. Lei Maria da Penha.

THE SOCIAL WORKER'S ACTING IN THE CONTEXT OF MECHANISMS FOR INTEGRAL PROTECTION TO WOMEN VICTIMS OF DOMESTIC VIOLENCE

ABSTRACT: This article aims to contribute to the dissemination and clarification of the current laws in the Brazilian legal system that guarantee the protection and mechanisms for the provision of full protection to women who are victims of domestic violence. An efficient approach to Law No. 11,340, of August 7, 2006, known as Maria da Penha Law, is intended, in conjunction with the dictates set out in the context of the Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988. The

research methodology has a qualitative approach and bibliographic character, also bringing an interview with a Social Worker from Maria da Penha Patrol, in the city of João Pessoa - Paraíba. In addition, the research also seeks to provide information regarding the work of the Social Worker and the promotion of the performance of said professional at the heart of the program to host victims.

KEYWORDS: Domestic violence. Social worker. Maria da Penha Law.

INTRODUÇÃO

As pesquisas, debates e discussões sobre a violência doméstica contra a mulher estão crescendo cada vez mais, pois a temática é de extrema relevância para a sociedade brasileira, assim como as suas implicações no que diz respeito à situação da mulher em território nacional.

A violência doméstica acarreta diversos resultados negativos para a mulher, visto que, além da violência física, existe também a violência psicológica, moral e patrimonial. Nessa perspectiva, o trabalho de pesquisa procura apresentar o tratamento concedido ao tema no cerne do ordenamento jurídico brasileiro vigente, principalmente, nos seguintes instrumentos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social), entre outros.

O interesse pelo tema encontra justificativa na observância dos altos números de agressões sofridas pelas mulheres no cenário brasileiro, principalmente nos últimos anos. Grande parte das mulheres que sofrem violência doméstica não possui discernimento, conhecimento ou informações sobre as leis e os mecanismos de tutela que asseguram a sua proteção em diversas esferas. Sendo assim, é imprescindível a máxima propagação sobre os direitos e instrumentos de tutela às vítimas desse tipo de violência.

Segundo Santos *et al.* (2019, p.99)

A violência é uma problemática cada vez mais presente em nossa sociedade, basta verificarmos as notícias veiculadas pela mídia tratando da escalada dos atos criminosos, que vem atingindo direta ou indiretamente a todos, sem exceção. Tal fato vem tornando nossa rotina marcada pelo medo e apreensão ante a possibilidade de vir a ser a próxima vítima da violência.

Diante disso, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha é uma das grandes conquistas para a proteção à mulher, pois consagra um grande avanço legislativo e a criação de uma política nacional de enfrentamento e combate à violência contra mulher. Um outro importante avanço na tutela às mulheres é a consolidação da lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, responsável pela alteração do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

A metodologia de pesquisa utilizada possui abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa é um método de investigação científica que foca no caráter subjetivo do objeto analisado, estudando as particularidades do assunto abordado (MINAYO, 2019). Além disso, a pesquisa é de cunho bibliográfico, que segundo Garcia (2016), pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Ou seja, a pesquisa bibliográfica é baseada em livros e outros escritos (GARCIA, 2016). Ademais, a pesquisa também adota a técnica de coleta de dados por meio de uma entrevista realizada com a Assistente Social da Patrulha Maria da Penha, localizada na cidade de João Pessoa- Paraíba.

A Patrulha Maria da Penha é um serviço de monitoramento das mulheres que sofreram violência doméstica, o qual se constitui por uma equipe multidisciplinar que conta com advogada, assistente social, psicóloga entre outros. É também uma base de apoio para as 26 cidades da Paraíba atendidas pelo programa, incluindo a região metropolitana de João Pessoa.

A partir das leituras realizadas e mediante a compreensão do assunto abordado, almeja-se à concessão de visibilidade a temática da violência doméstica contra a mulher, assim como, o merecido destaque a importância da atuação do Assistente social nas referidas situações de violência. Por outro lado, busca-se também o fomento aos mecanismos para a construção do empoderamento da mulher no que corresponde a denúncia contra o agressor e a libertação das amarras do ambiente tóxico no qual encontra-se inserida.

Dos Direitos das mulheres segundo a Constituição Cidadã de 1988

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 significou um novo início democrático, com a inserção de temas importantes para a sedimentação da cidadania plena e o reconhecimento dos direitos individuais e sociais.

Precisamente, o artigo 5º da Lei Maior consagra, entre outros ditames, o princípio de igualdade para todos os seus cidadãos, tendo todos os mesmos direitos sem distinção. Sendo assim, serve como bússola para legisladores, intérpretes, autoridades públicas. O artigo 5º diz da seguinte forma:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. **(BRASIL. Constituição 1988)**

O princípio de igualdade segundo a constituição opera em duas linhas: perante a lei e na lei. Segundo Barreto (2007), a igualdade perante a lei compreende-se como o dever de aplicar o direito no caso concreto e ressalta que na lei pressupõe que as normas jurídicas não devem haver uma distinção, exceto as que são constitucionalmente autorizadas.

“[...] o princípio constitucional da igualdade, exposto no art. 5º, da Constituição Federal, traduz-se em norma de eficácia plena, cuja exigência de indefectível cumprimento independente de qualquer norma regulamentadora,

assegurando a todos, indistintamente, independentemente de raça, cor, sexo, classe social, situação econômica, orientação sexual [...]”. (BARRETO, 2007, p. 4).

Logo, o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 garante de maneira formal a igualdade perante a lei, mas também uma igualdade material. O artigo 5º temem sua forma o intuito de tratamento igualitário, segundo Barreto (2007). Um importante inciso desse parágrafo é o inciso I que fala sobre a igualdade entre homens e mulheres, onde prevê que não pode haver nenhuma distinção ilegítima entre homens e mulheres: “Art. 5º - I homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição”. (BRASIL, 1988, Art.5º)

Portanto, segundo este inciso fica claro que não pode ocorrer nenhum tipo de distinção ou discriminação relacionada ao sexo, que diferencie homens e mulheres de maneira que diminua sua inserção social, política, econômica, cultural e jurídica.

Barreto (2007) afirma que o papel da mulher na construção da nova constituição brasileira foi um marco bastante importante dentro do cenário político-jurídico. Onde várias de suas reivindicações foram atendidas, fazendo assim parte da maior transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil.

Embora o princípio de igualdade entre homens e mulheres esteja presente desde os tempos de Império (1824), segundo Barreto (2007) não garantia nenhuma igualdade entre homens e mulheres. E na primeira Constituição Republicana de 1891 que não reconhecia a mulher como capaz de exercer o voto, era apenas para homens acima de 21 anos. Sendo apenas em 1934, garantido o direito ao voto, após a promulgação da Constituição no artigo 108.

A luta pela conquista da cidadania plena da mulher e o reconhecimento de sua participação política, por meio do voto, evidenciam que a mera previsão do princípio da igualdade, no corpo das Constituições Federais do país desde o Império, não foi suficiente para sua plena aplicação, sendo necessária, portanto, uma interpretação mais abrangente que reflita os reais princípios democráticos e assegure a participação de todos, indistintamente. Em atenção ao princípio da isonomia, que visa tratar igualmente. (BARRETO, 2007 p. 7).

Sendo assim, a Constituição Federal de 1988 reconhece direitos específicos direcionados às mulheres como a licença-gestante, presente no artigo 7º, inciso XVIII. Outro direito destacado ocorre em relação à aposentadoria para as mulheres, com prazo especial, presente no art. 40, inciso III e art. 201, §7º. Segundo Barreto (2007), a mulher exerce dupla jornada de trabalho, sendo essas as tarefas domésticas que por maioria das vezes é um trabalho exercido por mulheres. No que se refere ao salário ficou proibida a diferenciação entre homens e mulheres.

No que se refere à família, o Capítulo VII, do Título VIII, no art. 226 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, define a igualdade de direitos e obrigações entre homens e

mulheres e a proteção do Estado. Neste artigo da constituição, Barreto (2007) afirma que foi de grande importância na mudança da legislação, pois nele pela primeira vez a violência contra a mulher recebe atenção necessária e passa a ser uma responsabilidade pública e criaram-se mecanismos para erradicar a violência doméstica, mas o artigo abrange toda a família mesmo a mulher sendo a maior vítima de violência doméstica.

A lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio

O ordenamento jurídico brasileiro teve duas grandes contribuições significativas no combate à violência doméstica no Brasil. A primeira foi a Lei nº 11.340 – Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, enquanto a segunda foi a Lei nº 13.104, conhecida como a Lei do Feminicídio, de 2015. O presente tópico pretende discorrer sobre as duas leis e mostrar o quanto elas fundamentam a criação de políticas públicas, como a Patrulha Maria da Penha (PMP), no Estado da Paraíba, a qual embasou uma entrevista com a Assistente Social do local, a ser apresentada no decorrer da presente investigação.

Os números da violência contra as mulheres, no Brasil, são alarmantes¹, desta forma, após muitas lutas dos movimentos sociais, movimentos feministas e por pressão de mecanismos internacionais dos quais o Brasil é signatário, em 07 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Nº 11.340 – Lei Maria da Penha. A Lei dispõe em seu Art. 1º:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006)

De acordo com Barsted (2010), a Lei Maria da Penha consagrou um importante avanço legislativo e criou uma política nacional para o enfrentamento a essa forma de violência aqui apresentada. Um caso bem sucedido de articulação política entre todas as esferas representativas da sociedade.

A Lei Maria da Penha define o que é violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo a lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015(Brasil, 2006) “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Nesse particular, cabe ressaltar que a lei faz uma importante menção a um dos fundamentos constitucionais – a dignidade da pessoa humana - em seu art. 6º com a definição de que a violência contra mulher é uma violação dos direitos humanos.

A Lei ainda determina detalhadamente as formas de violência doméstica e familiar

¹ De acordo com o ministério da saúde, a cada 4 minutos uma mulher é agredida por ao menos um homem e sobrevive. Disponível no site folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agresao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml>.

que podem afligir as mulheres: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Outra contribuição importante foi que a Lei Maria da Penha criou um mecanismo judicial específico em seu art. 14:

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, 2006)

Desta forma, segundo Barsted (2010) fez com que a Lei 9.999/95² tivesse sua aplicação afastada retirando da competência dos Juizados Especiais Criminais os crimes mais praticados contra as mulheres, as lesões corporais e as ameaças. E por fim, a lei designa novas medidas protetivas, capazes de trazer mais eficácia ao processo, e como se deve a atuação de todos os membros do Estado na proteção da mulher que sofreu a violência.

A Lei Maria da Penha trouxe inúmeras contribuições para a sociedade, no Estado da Paraíba é a base que alicerça a política pública intitulada Patrulha Maria da Penha (PMP), lançada em sete de agosto de 2019. Nesse sentido, a Lei determina em seu art. 3º:

O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2006)

A lei 11.340\2006, em seu art. 35, refere-se aos “[...]centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2006)

No art. 23, I, da Lei Maria da Penha, que assegura em medida protetiva: “encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento” (BRASIL, 2006). Assim, respaldada pela Lei Maria da Penha, na Capital Paraibana, de acordo com a assistente social entrevistada, a Patrulha Maria da Penha (PMP) é notificada assim que a ofendida entra com medidas protetivas ou com o pedido de proteção, e passa então a poder receber o atendimento da PMP.

De acordo com Barsted (2010, p.56) a Lei Maria da Penha define principalmente:

[...] uma política de prevenção e atenção ao enfrentamento dessa violência, articulando ações governamentais da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos municípios e de ações não-governamentais, através da integração operacional do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensora Pública, com as áreas da segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação.

2 De acordo com Barsted (2010) essa lei apresentava uma solução rápida para o conflito, permitindo a não interferência punitiva do Estado e acabava por desmotivar as mulheres em processar seus agressores e com isso, estimulava a ideia de impunidade, presente na nossa cultura.

Desta forma, a Lei em comento visa integrar todos os agentes públicos e privados passíveis de solução para os problemas enfrentados pela mulher que sofre violência, assim como os seus dependentes. Nesse contexto, a Patrulha Maria da Penha, em solo paraibano, constitui-se como política pública que vai monitorar a segurança das mulheres, realizando a triagem, o primeiro atendimento, visitas periódicas e rotas de monitoramento dentro de um perímetro arbitrado pela Justiça.

A importância do profissional de assistência social é assegurada na utilização da Lei Orgânica da Assistência Social “[...] a assistência à mulher em situação de violência deverá ser prestada de forma articulada e conforme os princípios previstos na Lei Orgânica da Assistência Social” (BARSTED, 2010, p. 56).

De acordo com Pereira (2019) no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, Ano 13, em 2018 o Brasil registrou 1206 vítimas de feminicídio, um crescimento de 4%, sendo em 88,8% dos casos cometidos por companheiro ou ex-companheiro. Como casos de feminicídio podem decorrer de violência doméstica é importante ressaltar que um registro por lesão corporal dolosa é feito a cada 2 minutos. Nos crimes de violência sexual foram registrados 180 estupros por dia.³

A mais recente conquista foi em 2015 com a criação da Lei 13.104, Entre os avanços trazidos pela Lei 13.104, podemos citar a inclusão do crime de Feminicídio no rol dos crimes hediondos, ou seja, crimes os quais o Estado adota uma postura mais rígida em punir quem os comete, como por exemplo, o aumento das penas ou uma maior dificuldade na progressão entre os regimes, visando assim diminuir o número de crimes praticados. Ao tipificar o feminicídio permitiu o acesso a um diagnóstico mais complexo do problema e admitiu uma discussão mais profunda acerca do tema trazendo visibilidade aos dados, permitindo assim que novas políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica fossem criadas, como a PMP.

Violência doméstica e a atuação do Assistente Social

A Lei 8.742, de 7 de setembro de 1993, promulgada durante o governo de Itamar Franco, que ficou conhecida como a Lei Orgânica da assistência social e recebeu a sigla LOAS, tem como princípio garantir os mínimos sociais para as pessoas que não possuem condições de garantir o sustento e não conseguem contar com o auxílio da família para provê-lo. A LOAS, em seu art. 2º, ressalta os objetivos da assistência social:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com

³ PEREIRA, Carolina; et al. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019, Ano 13, 2019

deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; (BRASIL, 1993)

A LOAS deu origem ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) que é regulamentado pelo decreto nº 6.214/2007. O BPC é coordenado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e operacionalizado pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), consistindo em um benefício destinado as pessoas em estado de vulnerabilidade social, sendo devido às pessoas que não têm condições mínimas necessárias para prover a sua subsistência.

Consta ainda um projeto de lei, a PL 6011/13 que está em tramitação na Câmara que propõe a alteração da LOAS e é de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que propõe a inclusão de mulheres vítimas da violência doméstica no Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que elas não consigam se manter financeiramente, instaure ainda um processo por meio da Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha e mediante a constatação do juiz que a mulher foi submetida a violência doméstica.

Além disso, a Lei Orgânica da Assistencial Social não possui diretrizes voltadas especificamente para o combate à violência contra a mulher. Sem embargo, a atuação do assistente é executada a partir da Constituição Federal de 1988, Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio.

Segundo Iamamoto e Carvalho (1993) a profissão Serviço Social surgiu devido às contingências geradas pelo capitalismo. O profissional de Serviço Social atua no âmbito das relações humanas e deve contribuir para que seja garantido os direitos basilares dos sujeitos. O objeto do Serviço social é a “Questão Social” e suas expressões sociais nas diversas áreas.

Desse modo, o assistente social tem como instrumento para ser utilizado a seu favor, o Artigo 9º, Capítulo II do projeto de lei nº10.593, de 2018 que diz:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar sera prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica: I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta; II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome

da Imuno deficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos medicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

De acordo com Cisne e Mara (2018, p.79), “a violência contra a mulher não se limita ao ambiente doméstico, embora seja um lugar comum de ocorrê-la, sendo comumente praticada pelo cônjuge ou ex-cônjuge, pelo pai e irmãos.” e, acrescentam ainda que, “o lugar supostamente seguro, idealizado como um espaço por excelência de amor, proteção e acolhimento é, muitas vezes, lócus privilegiado da violência contra a mulher” (CISNE; MARA, 2018, p.79). Além disso, as autoras destacam a importância da interlocução do Serviço Social com o feminismo por contribuir de forma significativa com:

O desvelamento crítico da opressão e exploração particular que pesa sobre as mulheres e, portanto, sobre as usuárias dos nossos serviços, possibilitando o enfrentamento da “questão social” sem a reprodução de valores conservadores em torno da mulher, como no período da institucionalização da profissão.

Contribui para o processo de renovação do Serviço Social na ruptura com a subordinação e prestígio de uma profissão “feminina”.

O compromisso com a igualdade entre os sexos e a luta contra todas as formas de opressão, discriminação e preconceitos, como preconiza o Código de Ética do Assistente Social, de 1993; (CISNE; MARA, 2018, p. 160)

Desta forma, o serviço social vai estar inserido no acolhimento da vítima, na escuta, no estudo do contexto social em que a vítima permeia. Isto é, o assistente social através do “projeto ético-político convida os profissionais de Serviço Social a desempenhar seu papel, orientando, discutindo estratégias e encaminhando as mulheres para onde possam receber atendimento eficiente e ter os seus direitos garantidos.” (LISBOA; PINHEIRO,2005, p.205)

Somando-se a isso, é importante também o assistente social ser ativo nas lutas e manifestações sociais contra a violência doméstica, fomentando palestras, atendimento domiciliares, eventos, campanhas. Além de interagir com outros setores que atendam as demandas postas, como as pactuações com as delegacias e os centros de apoio psicológico.

A atuação do Assistente Social na Patrulha Maria da Penha, em João Pessoa, no Estado da Paraíba

O presente estudo usou como base de dados o método de entrevista, visto que a pesquisa de campo “consiste em dialogar com a realidade concreta a construção teórica elaborada.” (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2019, p.25). Objetiva-se com a presente pesquisa a compreensão mais aprofundada sobre como o assistente social exerce seu papel no que tange o combate à violência contra a mulher, por isso a entrevista serve como análise da realidade da profissão.

Para resguardar a identidade da entrevista, foi atribuído o nome fictício: Maria. Maria é a assistente social que atua na Patrulha Maria da Penha em João Pessoa-PB e tem

sua atuação junto com outros profissionais. A entrevista aconteceu na Patrulha Maria da Penha, localizada em João Pessoa, na Paraíba. A Patrulha Maria da Penha (PMP) tem suas atividades realizadas no seu centro de atendimento em João Pessoa- Paraíba, mas também fornece apoio para as regiões vizinhas.

A PMP é um meio de proteção e acolhimento para mulher vítima de violência doméstica, o qual oferece acompanhamento com foco na prevenção e repressão a atos de violação dos direitos humanos das mulheres, garantindo maior proteção às mulheres que solicitaram medidas protetivas de urgências nas delegacias especializadas ou distritais. A equipe é composta por Coordenadora Geral, Comandante da Polícia Militar, Auxiliar administrativa, Advogadas, Psicólogas e Assistentes sociais.

Entre os objetivos do artigo está o de mostrar como funciona a atuação e intervenção do Assistente social. Maria, ao ser perguntada como funciona a Patrulha Maria da Penha, obtivemos a seguinte resposta:

Esse programa Patrulha, é um programa integrado Patrulha Maria da Penha é recente, tem mais ou menos 8 anos e funciona da seguinte forma: Nós pactuamos, eu sou técnica da Secretaria de estado da diversidade humana. Nós pactuamos com o Tribunal de Justiça, com a polícia Militar e com a polícia civil. (MARIA, 2020).

Portanto, há uma atuação conjunta com uma equipe multiprofissional que está em constante colaboração para tornar o ambiente o mais acolhedor possível. Além disso, a Assistente Social Maria, ressalta que:

a mulher que está em situação de violência ela precisava pedir a medida protetiva e ia lá na delegacia pedia a medida protetiva e saia com ela debaixo do braço. Como é o depois? Ela ia para casa com essa medida protetiva e o que é a medida protetiva? É que a mulher está em situação de violência e não quer mais conviver com esse agressor, ela quer que ele se afaste. Seja qual for a decisão que ela tome, ela quer viver, está viva e em paz. (MARIA, 2020)

Ademais, em relação aos procedimentos realizados após a solicitação da medida protetiva, Maria diz que:

Então, ela vai na delegacia e pede a medida protetiva e a delegacia encaminha para o juiz...e ela pede deferimento para esse afastamento dele (agressor), geralmente 500m, 200m, mas temos várias metragens. Iai quando ela chega e pede, solicita essa medida, ai a gente recebe o malote digital ou então por email. Nós recebemos aqui o boletim de ocorrência dessa mulher, a gente ler esse boletim de ocorrência dela para saber mais ou menos o histórico de violência dela. (MARIA, 2020)

Logo, a mulher em situação de violência não se sente confortável em relatar o acontecido mais de uma vez, por essa razão, é de suma importância os agentes interventores e acolhedores conhecerem a história dessa mulher por meio do Boletim de Ocorrência.

No que concerne a média mensal de mulheres atendidas pela PMP, Maria relata que:

Temos o acolhimento que é um atendimento, aí dentro da sala ela vai receber um atendimento psicológico, um atendimento jurídico e um atendimento social. Quando a gente faz a triagem, é um tipo de atendimento, uma rota de monitoramento é um tipo de atendimento. Então a gente finalizou entre 4 mil atendimentos em 2019. (MARIA, 2020)

A partir disso, são realizados mais de um atendimento, visto que, é efetuada primeiramente a triagem, logo após as visitas técnicas, o monitoramento que consiste no acompanhamento e rondas policiais dentro do perímetro de risco à segurança da mulher assistida e as ações educativas. Assim, Maria expõe como é feito esse monitoramento das vítimas: “eles vão monitorar a casa dela, vão monitorar o trabalho dela, de que horas á que horas, porque são muitas mulheres, então a mulher tem um menino na creche e vai pegar aquele menino, a gente vai passar lá.” (MARIA, 2020).

É importante ressaltar que cada caso de violência doméstica possui suas especificidades e individualidades. Maria destaca que:

Não podemos falar aqui de um caso só, não existe esse igual. Ah, mas é tudo violência. Não, não tem receita de bolo, cada mulher ela traz um histórico. Tem mulher que traz um desafio que a gente tem que parar e fazemos muito estudo de caso aqui. Sexta-feira passada a gente ficou aqui fazendo estudo de caso. Não é só as mulheres que são inseridas, mas o porquê que a mulher não aceitou ser inserida, porque que ela não aceita a gente. (MARIA, 2020)

Ao tratar da atuação do assistente social neste âmbito profissional é de vasta relevância o olhar do profissional, o acolhimento e o não julgamento da vítima. Segundo Maria:

Quando entramos para atender, atendemos em equipe, na verdade todas nós fazemos encaminhamento, porque nós temos que entender a demanda dessa mulher. A mulher não chega aqui sabendo o que fazer ou do que se trata, por exemplo, a FUNAD, então às vezes nós encaminhamos para o CRAS ou para o CREAS. Eu preciso das contrarreferências para dar continuidade no serviço, se não a gente fica perdido. Além de que, como assistente social, nós precisamos ter esse olhar, na conjuntura política que a gente recebe essas mulheres, é um desafio né... a gente falar de políticas sociais, estamos falando de Bolsa Família, e a mulher que está em situação de violência, ela têm um perfil né... uma mulher negra, uma mulher pobre, então pra essa mulher é um desafio todos os dias. (MARIA, 2020)

No que se refere a importância do Assistente social na Patrulha Maria da Penha, Maria acentua que:

Tem que ter esse olhar. Na violência doméstica contra mulher, nós temos que estar o tempo todo desvelando o que há de concreto. Nós sabemos que o machismo é institucional, essas mulheres muitas vezes são violadas e vitimizadas institucionalmente. Então nosso dever é desconstruir isso. Muitas vezes essa mulher mesmo após ser desligada do sistema, porque já foi resolvido a situação dela, ela volta e aí temos que ter esse olhar e dizer “olha, cuidado”... Não estamos aqui para julgar, então por isso é muito importante fazermos o estudo de caso, e tomar muito cuidado com o posicionamento que

a gente tem né... tem que ter um perfil de experiência, como o do psicólogo, todas as nossas advogadas, a polícia. [...] A psicologia social é essencial aqui. Nós temos que entender esse contexto e principalmente a individualidade de cada um. Então, o perfil da equipe tem que estar afinado. (MARIA, 2020).

Portanto, mesmo com todos os desafios e obstáculos que o profissional de assistência social enfrenta nessa esfera de atuação, cabe enfatizar que é significativo o respeito para com a vítima, em todas as circunstâncias e individualidades, precipuamente, em razão de toda a culpabilização social que a mulher padece na sociedade. Dessa forma, o Assistente social precisa ter um olhar acolhedor e uma perspectiva esperançosa, com o intuito primordial de trazer melhorias, em macro sentido, à vida da mulher em situação de violência.

CONCLUSÃO

A violência doméstica é um problema que assola as mais distintas sociedades desde muitos anos. É inegável o quanto a mulher que sofre as múltiplas violências permanece vulnerável, pois as marcas das agressões lapidam-se como fardos duradouros. Sendo assim, é crucial que a atuação do assistente social, em conjunto com outros profissionais, como médicos e psicólogos, seja efetivada para garantir a diminuição dos obstáculos na continuidade das atividades cotidianas.

O empoderamento da mulher acometida pela violência doméstica é uma das razões para a independência financeira e a desassociação do agressor, visto que, um dos fatores para a permanência em um relacionamento abusivo está relacionado com a subordinação econômica. Em razão disso, é indispensável a criação de políticas públicas voltadas para a segurança financeira da mulher.

Após toda dissertação acerca das leis que protegem a mulher, é perceptível o quanto esse direito é de suma importância para o combate da violência contra mulher. A lei Maria da Penha é um dos marcos históricos de garantia de direitos para a mulher afetada pela violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, uma vez que, todos esses tipos de violência configuram violações de direitos.

As políticas públicas e sociais trazem a viabilização de uma tutela integral à vítima de violência, assim como a criminalização da violência contra mulher. Nesse patamar, cabe lembrar que é dever do Estado possibilitar a instauração de uma sociedade mais humanizada e igualitária, e ao criminalizar a violência contra as mulheres, concebe-se uma trilha gigantesca para o alcance deste objetivo.

Ademais, é preciso desconstruir a visão da sociedade em relação à violência doméstica, ou seja, não tornar a mulher como culpada da agressão, pois esse é um dos fatores para a mulher não denunciar a agressão, já que tem medo de ser julgada pelo meio social no qual está inserida.

Por todo o exposto, é nítido que a divulgação das informações sobre o teor dos direitos inseridos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente, na matéria que protege e garante os direitos às mulheres vítimas de violência doméstica, consagra-se como elemento fundamental para a redução dos casos de feminicídio. Nesse sentido, cabe sublinhar, nos moldes anteriormente delineados, o relevante papel da Patrulha Maria da Penha que possui ações essenciais em termos de monitoramento e acolhimento das mulheres, mediante uma associação conjunta de ações oriundas de uma equipe multidisciplinar habilitada, resultando, definitivamente, na prevenção de casos de feminicídio. Expandir essa iniciativa para outros Estados e Municípios é ponto significativo para consolidação da segurança da mulher que vivencia um entorno de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. **A igualdade entre homem e mulheres no ordenamento jurídico brasileiro**. Anadep. 2007. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/9875/L_20ENTRE_20HOMENS_20E_20MULHERES_20NO_20ORDENAMENTO_20_20_20_20_20_20JUR_DICO__20BRASILEIRO_1_.pdf> Acesso em: 2 de março de 2020.

BARSTED, Leila Linhares. **A resposta legislativa à violência contra as mulheres no Brasil**. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero & Direito, João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 6.214/2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm> Acesso em: 9 de março de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 10 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.593 de 6 de dezembro de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10593.htm> Acesso em: 10 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm> Acesso em: 11 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.999 de 26 de setembro de 1995**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm> Acesso em: 10 de março de 2020.

BRASIL. **LEI Nº 13.104, de 09 de março de 2015. Art. 121º**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Artº2**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 8 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº. 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006. Art. 1º**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL. **PL 6011/13**. Câmara dos deputados. 2013. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=585625>> Acesso em: 11 de março de 2020

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

CISNE, Mirla; MARA, Silvana. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo, Cortez, 2018.

GARCIA, Elias. **Pesquisa bibliográfica versus Revisão bibliográfica – uma discussão necessária**. Revista Línguas e Letras, Paraná, v. 17, nº 35, p. 291-294, maio.2016.

IAMAMOTO, Mariilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliana Aparecida. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 08, n. 02, p. 199-210, jul./dez. 2005

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; Gomes, Romeu. **Pesquisa Social – Teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro, Editora vozes, 2019.

PEREIRA, Carolina; et al. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019**. Fórum Brasileiro de segurança pública. Ano 13, 2019.

SANTOS, Robério Gomes. MOREIRA, Jéssica Gomes. FONSECA, Antônia Leyce Gonçalves. GOMES, Atoniel dos Santos Filho. IFADIREÓ, Miguel Melo. **Violência contra mulher a partir das teorias de gênero**. Revista multidisciplinar e de psicologia. V.13, N. 44, p. 97-117, 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente autor de ato infracional 200, 203, 204, 205
Agroindústria 11, 59, 60, 61, 62, 66, 75, 76
Assistente Social 13, 254, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 317
Associações 10, 52, 53, 54, 57, 157
Auditoria 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 100, 157, 165

B

Bem Viver 12, 183, 184, 185, 194, 195, 196, 197, 198
Bibliotecas Públicas 12, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225
Biblioteca Universitária 226, 227, 228, 229
Bolívia 280, 281, 282, 288, 289, 290, 293, 294, 296, 297, 298

C

Capitalismo Dependente 280, 283, 284, 286, 287, 296, 298
Chapecó 13, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 314, 315
Compartilhamento de informações 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130
Contabilidade 11, 24, 27, 32, 33, 34, 36, 38, 49, 50, 51, 92, 110, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 156, 163, 165
Contabilidade Gerencial 122, 163
Contabilidade Interorganizacional 11, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133
COVID-19 9, 10, 12, 13, 23, 24, 25, 27, 28, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 214, 216, 241, 242, 243, 245, 249, 252, 253, 269, 277
Crise Econômica 25, 65, 274
Crítica 17, 18, 19, 20, 21, 119, 136, 139, 140, 142, 154, 158, 159, 166, 191, 199, 213, 272, 273, 276, 278, 293
Culinária Brasileira 13, 241, 242, 245, 247, 248
Cultura 16, 37, 60, 61, 66, 70, 74, 75, 76, 77, 88, 121, 131, 137, 139, 150, 160, 164, 166, 194, 200, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 241, 243, 244, 245, 246, 259
D
Desenvolvimento Social 9, 21, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 261
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 11, 112

Desistência da conduta infracional 12, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211

Desurbanismo 301, 302, 316

Diáspora 59, 60, 61, 62, 63, 75, 76

Direito 12, 34, 50, 63, 135, 137, 140, 153, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 211, 243, 254, 256, 257, 265, 266, 274, 275, 276

Diversidade cultural 11, 59, 60, 75, 196, 217, 241

E

Ecoeducação 1, 3, 9

Empreendedorismo 32, 52, 57, 58

Energia sustentável 1, 3, 9

ERTS 11, 79

Escola Sustentável 1, 2, 3, 5, 9, 15, 16

Espírito do capitalismo 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22

Exposições 12, 147, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225

Extensão 15, 134, 136, 161, 163, 164, 224, 226, 227, 229, 232, 233, 236, 237, 242, 243, 245, 246, 251

Extrativismo 280, 284, 293

F

Fábricas Recuperadas 11, 79, 81, 91

Ferramentas gerenciais 23, 25, 32

Final de graduação 134

Flaskô 11, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90

Forças Políticas 152, 154, 155, 156

Formação técnica integrada 11, 112, 113, 114, 115, 120, 121

Fragilidade socioespacial e ambiental 134, 135, 142, 149, 150

G

Gastronomia 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248

Gestão de recursos humanos 12, 92, 95, 100, 226

H

Haitianos 59, 61, 63, 64, 65, 77

I

Informação em saúde 170

Investimento 1, 6, 98, 140, 165, 188, 273, 288, 289, 290, 292

M

Marechal Bormann 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 315

Microempreendedor Individual 23, 24, 25, 27

Mídias Sociais 23, 29, 30, 32, 238, 242

Moradia 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 206, 308, 309

O

Oportunidades 52, 53, 54, 55, 56, 57, 110, 120, 124, 135, 149, 159, 191, 200, 223

P

Pandemia 9, 10, 12, 13, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 214, 216, 222, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 268, 269, 276, 277

Perfil e expectativas de estudantes 112, 121

Pesquisa interdisciplinar 112, 114

Política Pública 150, 201, 259, 260, 269, 301

Produção científica 12, 118, 170, 182

Q

Questão Social 13, 261, 262, 268, 269, 270, 272, 276, 278, 279

R

Remuneração Estratégica 92, 93, 94, 95, 96, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111

Repositórios 12, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 226, 232, 235

Resultado Econômico 34

Ruy Mauro Marini 280, 281, 282, 288, 300

S

Senegaleses 59, 61, 65

Sistema Gestão Ambiental 34, 37

Sistema único de saúde 156

Sustentabilidade 9, 1, 2, 3, 4, 15, 16, 36, 37, 49, 131, 150, 157, 161, 163, 168, 195, 215, 224, 293

T

Técnicas construtivas de urgência 134

Teoria da Dependência 282

Terceirização 12, 84, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 165, 166

Trabalho 10, 13, 2, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 34, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 128, 131, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 156, 159, 160, 161, 164, 165, 168, 173, 181, 184, 187, 188, 190, 192, 193, 196, 200, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 214, 215, 221, 223, 224, 230, 240, 241, 243, 244, 251, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 264, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 293, 294, 295, 296

V

Violência doméstica 13, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266

Da Teoria à Prática em Pesquisas nas Ciências Sociais Aplicadas

2



 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Atena
Editora
Ano 2021

Da Teoria à Prática em Pesquisas nas Ciências Sociais Aplicadas

2



 www.arenaeditora.com.br
 contato@arenaeditora.com.br
 @arenaeditora
 www.facebook.com/arenaeditora.com.br


Editora
Ano 2021